PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Praça CEL. João Olímpio, 91 – Centro – CEP 12.530-000 – Cunha/SP.
www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 1.950/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à Lei Orçamentária do exercício de 2024 e dá outras providências.

José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do exercício vigente:

Órgão 7 – Serviços de Estradas de Rodagem **Unidade 1 – SERM**	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.01.110 – Vencimentos e vantagens – pessoal civil	R$200.000,00
Órgão 10 – Serviços de Cultura e Turismo **Unidade 2 – Setor de Turismo**	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$150.000,00
Total Geral	R$350.000,00

Artigo alterado pela Emenda nº004/2024

Art. 2º O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total das dotações abaixo discriminadas:

Órgão 7 – Serviços de Estradas de Rodagem **Unidade 1 – SERM**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – obras e instalações	R$50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – equipamentos e material permanente	R$50.000,00
Órgão 8 – Serviços Municipais **Unidade 1 – Setor de Serviços Urbanos**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – obras e instalações	R$50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – equipamentos e material permanente	R$50.000,00
Órgão 11 – Serviços de Agricultura **Unidade 1 – Setor de Agricultura e extensão rural**	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.01.110 – equipamentos e material permanente	R$100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.130 – material de consumo	R$50.000,00
Total Geral	R$350.000,00

Artigo alterado pela Emenda nº004/2024

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 11 de novembro de 2024.

José Éder Galdino da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Alessandro Augusto Ferraz
Diretor Administrativo